



Concurso Limitado, por Previa Qualificação, Ref.ªCLPQ1/2025

**ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Relatório Preliminar

- Fase de Apresentação Propostas -

OESTECIM

1. DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, reuniu o júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise das propostas apresentadas e elaboração do presente relatório.

1.1 Objeto da Contratação: Acordo Quadro para Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza.

1.2 Referência do Concurso Público: CLPQ1/2025.

1.3 Anúncios publicados: Diário da República, 2.ª Série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2025 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º JO S: 19/2025 de 28 de janeiro de 2025.

1.4 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal do Oeste de 16/01/2025.

1.5 Membros designados para constituição do júri:

Membros Efetivos:

Presidente – Helena Santos, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Património e dos Recursos Humanos da OesteCIM;

1.º Vogal Efetivo – Tulia Coelho, Técnica Superior da OesteCIM;

2.º Vogal Efetivo – Luis Martins, Técnico Superior da OesteCIM

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Membros Suplentes:

1.º Vogal Suplente – Sofia Bernardino, Técnica Superior da OesteCIM;

2.º Vogal Suplente – Ana Monteiro, Chefe da Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização, da OesteCIM

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Foram solicitados esclarecimentos pelos concorrentes sobre a interpretação das peças concursais devidamente respondidos e publicados na plataforma de contratação pública, nos termos do CCP, e que se anexam ao presente relatório.

3. ERROS E OMISSÕES

Não foi apresentada Lista de Erros e Omissões pelos concorrentes.

4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E LISTA DE CONCORRENTES

O prazo de entrega das propostas expirou no dia 03/06/2025, às 23H59. Assim, o Júri do procedimento procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica, tendo verificado a entrada tempestiva de seis propostas, conforme o seguinte quadro:

Quadro 1 – Lista de Propostas

Concorrentes	Proposta n.º	Data/Hora
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1	03/06/2025 15:55
EUROMEX - Facility Services, Lda.	2	03/06/2025 15:56
CSH, Comércio Serviço de Higiene, Lda.	3	03/06/2025 16:13
CLECE, S.A.	4	03/06/2025 16:46
MAQUILOTUS – Comércio de Produtos de Limpeza, Lda.	5	03/06/2025 17:39
SERVILIMPE – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	6	03/06/2025 18:43
IBERLIM – Higiene e sustentabilidade ambiental, S.A.	7	03/06/2025 18:46
SAMSIC Portugal – Facility Services, S.A.	8	03/06/2025 23:15

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O júri procedeu à análise formal das propostas, averiguando em relação a cada concorrente os aspetos constantes no convite à apresentação de propostas.

Foram admitidos todos os concorrentes, excepto o concorrente SAMSIC Portugal, Facility Services, S.A. para os Lote 2, 3, 5 e 6, por apresentar preço para venda de toalhas de mão de 0,0767€ por caixa vindo, posteriormente, manifestar a impossibilidade de praticar o referido preço por aparente lapso de escrita o que não é verificável.

Os esclarecimentos prestados pelo concorrente promovem uma alteração dos atributos da proposta, o que viola o n.º 2 do art.º 72.º do CCP, não sendo admissível a referida retificação.

O alegado lapso de escrita não encontra qualquer sustentação por inexistir aparente relação com preços anteriores, bem como pelo simples facto do preço apresentado ser totalmente distinto do indicado posteriormente sem sede de pedido de esclarecimento.

Através dos correspondentes procedimentos de cálculo, o Júri apurou então os valores das pontuações de cada uma das propostas apresentadas para os lotes onde cada um dos concorrentes tinha sido qualificado, conforme tabela resumo na qual se reproduzem as avaliações das respetivas propostas:

Concorrentes	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	Qualificado		Qualificado	Qualificado	Qualificado	
EUROMEX - Facility Services, Lda.	Qualificado			Qualificado		
CSH, Comércio Serviço de Higiene, Lda.		Qualificado			Qualificado	
CLECE, S.A.	Qualificado	Qualificado	Qualificado	Qualificado	Qualificado	Qualificado
MAQUILOTUS – Comércio de Produtos de Limpeza, Lda.		Qualificado			Qualificado	
SERVILIMPE – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	Qualificado		Qualificado	Qualificado		Qualificado
IBERLIM – Higiene e sustentabilidade ambiental, S.A.	Qualificado		Qualificado	Qualificado		Qualificado
SAMSIC Portugal – Facility Services, S.A.	Qualificado			Qualificado		

6. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do programa de concurso, serão adjudicadas, por lote, as 5 melhores propostas que demonstrem cumprir cumulativamente as condições técnicas, os níveis de serviço e as demais condições das prestações de serviços constantes do caderno de encargos do procedimento e o critério de adjudicação, o do mais baixo preço, por lote, nos termos do Anexo V – Modelo de Avaliação.

Após a análise e avaliação das propostas, obteve-se a seguinte ordenação, por lote:

Lote 1 - Prestação de serviço de higiene e limpeza:

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
EUROMEX - Facility Services, Lda.	2	5,3288	1º
SAMSIC Portugal – Facility Services, S.A.	8	5,5248	2º
IBERLIM – Higiene e sustentabilidade ambiental, S.A.	7	5,6493	3º
CLECE, S.A.	4	5,7205	4º
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1	6,2423	5º
SERVILIMPE – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	6	7,0000	6º

Lote 2 - Fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza:

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
MAQUILOTUS – Comércio de Produtos de Limpeza, Lda.	5	4,9300	1º
CSH, Comércio Serviço de Higiene, Lda.	3	5,8600	2º
CLECE, S.A.	4	7,2500	3º

Lote 3 - Prestação de serviço de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis:

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
IBERLIM – Higiene e sustentabilidade ambiental, S.A.	7	6,8200	1º
CLECE, S.A.	4	8,5100	2º
SERVILIMPE – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	6	9,1500	3º
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1	20,7800	4º

Lote 4 - Prestação de serviço de higiene e limpeza ecológicas:

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
CLECE, S.A.	4	5,7205	1º
EUROMEX - Facility Services, Lda.	2	6,1283	2º
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1	6,2423	3º
SAMSIC Portugal – Facility Services, S.A.	8	5,5248	4º
IBERLIM – Higiene e sustentabilidade ambiental, S.A.	7	5,8373	5º
SERVILIMPE – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	6	8,0500	6º

Lote 5 - Fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza ecológicos:

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
MAQUILOTUS – Comércio de Produtos de Limpeza, Lda.	5	4,9300	1º
CSH, Comércio Serviço de Higiene, Lda.	3	5,8600	2º
CLECE, S.A.	4	7,2500	3º
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1	34,7300	4º

Lote 6 - Prestação de serviço de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis ecológicos:

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
CLECE, S.A.	4	8,4500	1º
SERVILIMPE – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	6	9,7100	2º
IBERLIM – Higiene e sustentabilidade ambiental, S.A.	7	10,8000	3º
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1	21,4500	4º

7. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, é fixado o prazo de 5 dias para que os concorrentes, querendo, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente Relatório, nos termos dos artigos 70.º e 146.º do CCP, que vai ser assinado por todos os membros do Júri presentes.

Caldas da Rainha, 11 de junho de 2025.

O Júri do Concurso,

Presidente

Helena Santos

1.º Vogal Efetivo

Tulia Coelho

2.º Vogal Efetivo

Luis Martins